



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 182/2009 – PTRE/SGP/COPES/SERF.

João Pessoa, 03 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Dar conhecimento aos advogados, as partes interessadas e ao público em geral que não haverá expediente, no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba, nos dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira (08.04.2009) e a sexta-feira (10.04.2009), por serem considerados feriados de acordo com a Lei nº 5.010/66 e Resolução nº 18.154/92 do Tribunal Superior Eleitoral.

Dê-se conhecimento.
Cumpra-se.

**DES. JÚLIO PAULO NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**